

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 070/2025

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 09/10/2025 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
1.01.01.99-3	Acrescentar item de observação	Item 2.b) A consulta dermatológica padrão compreende abordagem clínica completa que inclui: anamnese detalhada e exame físico minucioso da pele, cabelos, unhas e mucosas (oral e genital), por meio de inspeção visual e palpação. Não inclui o procedimento de dermatoscopia. A dermatoscopia 4.13.01.13-7 consiste em exame complementar, não constituindo, portanto, passo obrigatório da consulta dermatológica padrão.
3.01.99.00-0	Acrescentar item de observação	c) referentes à “Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores” e ao código 3.01.01.52-2 - Os procedimentos que contemplam a descrição acima compreendem abordagens distintas entre extensos ferimentos ou cicatrizes ou tumores. O atributo/adjetivo “extenso” não se aplica à cicatriz ou ao tumor, que independentemente de sua extensão/tamanho, podem necessitar de procedimentos de excisão e uso de retalhos/enxertos. Também não há limitação no tamanho do extenso ferimento para aplicar o respectivo código e sim a indicação clínica do procedimento.
3.07.15.62-8	Inclusão de Procedimento	Descompressão e estabilização, interlaminar ou interespinhal, de coluna lombar com implante de dispositivo Porte 8C Auxiliar 2 Porte Anestésico 5
3.14.01.44-9	Inclusão de Procedimento	Ablação de alvos intracerebrais por ultrassom focalizado de alta intensidade guiado por ressonância magnética (MRgFUS) para tratamento de distúrbios de movimento. Porte 13A Auxiliar 2 Porte anestésico 5 Custo operacional: 380,000
3.14.01.99-6	Acrescentar item de observação	Referente ao código 3.14.01.44-9 a. Procedimento associado e realizado em sala de ressonância magnética. b. Procedimentos do Grupo RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 4.11.00.00-0 deverão ser acordados entre as partes
4.02.01.41-4	Inclusão de Procedimento	Colangiopancreatoscopia diagnóstica de visualização direta Porte 6C Auxiliar 1 Custo Operacional 30,517 Porte Anestésico 3
4.02.02.85-2	Inclusão de Procedimento	Colangiopancreatoscopia com litotripsia a laser ou eletro-hidráulica para o tratamento de cálculos bíleo-pancreáticos complexos

		Porte 13A Auxiliar 1 Custo Operacional 30,517 Porte Anestésico 4
4.07.11.03-0	Inclusão de Procedimento	Laudo Evolutivo de Cintilografia por Procedimento Porte 3B
4.07.11.04-8	Inclusão de Procedimento	Revisão de Cintilografia, por Procedimento Porte 3B
4.07.99.00-0	Acrescentar item de observação	7 a. Referente ao código 4.07.11.04-8: Somente deve ser feito quando solicitado por médico. 7 b. Referente ao código 4.07.11.03-0 1. Somente deve ser feito quando o paciente disponibilizar fisicamente ou eletronicamente as imagens do exame anterior. No laudo evolutivo, deverá ser registrado o procedimento atual e os dados do(s) exame(s) anterior(es) com data, clínica/serviço que realizou o(s) procedimento(s) anterior(es). Não há necessidade de pedido médico. 2. Todos os casos descritos no item 2 das 4.07.08.99-3 OBSERVAÇÕES podem necessitar de laudos evolutivos de imagem, que são adotados mundialmente.
4.07.08.99-3	Alterar item de observação	Referente aos códigos 4.07.08.15-2 - item 1; códigos 4.08.08.36-0, 4.08.08.37-8 e 4.08.08.38-6 - item 5 – 1); código 4.09.03.01-0 - item 1; código 4.10.03.02-0 – item 1 e código 4.11.03.02-5 – item 1 – Novo texto: “Somente deve ser feito quando o paciente disponibilizar fisicamente ou eletronicamente as imagens do exame anterior. No laudo evolutivo, deverá ser registrado o procedimento atual e os dados do(s) exame(s) anterior(es) com data, clínica/serviço que realizou o(s) procedimento(s) anterior(es). Não há necessidade de pedido médico.”
4.08.08.99-8		
4.09.03.99-0		
4.10.03.99-3		
4.11.03.99-8		
4.13.01.99-4	Acrescentar item de observação	Item 6. referente ao código 4.13.01.13-7 A dermatoscopia consiste em exame complementar, não constituindo, portanto, passo obrigatório da consulta dermatológica padrão. As principais indicações do exame são: - diagnóstico e acompanhamento de lesões cutâneas melanocíticas e não melanocíticas pigmentadas, - monitoramento de lesões suspeitas ao longo do tempo - delimitação de margens cirúrgicas em tumores cutâneos - estimativa pré-operatória de profundidade de tumores cutâneos - monitoramento de cicatrizes cirúrgicas para detecção precoce de recidivas - acompanhamento de terapias tópicas em lesões neoplásicas - avaliação de resposta em tratamentos de verrugas virais e outras lesões benignas.

São Paulo, 10 de novembro de 2025

Dr. Carlos Henrique Mascarenhas
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM

